



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 40/2018

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 23 de maio de 2018, conforme os autos do Processo de Nº 964418;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “Diversidade Étnico Cultural” 3º turma**, do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH;

Art. 2º O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Vitória da Conquista e Itapetinga;
- II. Vagas: 40 (20 vagas para o Campus de Vitória da conquista e 20 vagas para o Campus de Itapetinga);
- III. Carga Horária: 420 (quatrocentos e vinte) horas;
- IV. Período de Realização: De setembro de 2018 a setembro de 2019;
- V. Modalidade: Presencial.

Art. 3º O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 14 de junho de 2018.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **CONSEPE**

